



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**ELEIÇÕES 2024**

**PLANO DE TRABALHO**

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE TRE-RJ E PREFEITURA DO RIO

**1. OBJETO**

O convênio, que abrange as Zonas Eleitorais da Capital, visa a agregar esforços no auxílio aos trabalhos para as Eleições 2024, a serem realizadas nos finais de semana dos dias 5 e 6 de outubro de 2024 e, se houver 2º turno, nos dias 26 e 27 do mesmo mês, por meio da cessão, pela PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, de 302 ônibus, POR DIA, abastecidos e com motorista, para distribuição e coleta de urnas aos locais de votação da Capital, no final de semana da Eleição.

**2. JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO**

O convênio visa à colaboração da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO com o processo eleitoral democrático brasileiro, com base no dever cívico inerente a todos os cidadãos, para consolidação e engrandecimento da democracia no país.

**3. META E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO**

A logística de distribuição de urnas e a preparação dos locais de votação é a última e talvez a mais importante etapa do planejamento das eleições, se considerado o fato de que ela estabelece o cenário imprescindível para a votação. Portanto, a entrega e o recolhimento das urnas no local e horário estabelecidos pelo Juízo Eleitoral configura-se como a principal meta deste convênio.

Após cada turno das eleições, os Cartórios Eleitorais respondem questionário de pesquisa de satisfação, para a solução de problemas visando a eventual segundo turno, e para aprimoramento do processo em eleições futuras.

**4. EXECUÇÃO**

**I. ÔNIBUS PARA DISTRIBUIÇÃO DE URNAS NO FINAL DE SEMANA DAS ELEIÇÕES**

**a) Preparação**

- i. Levantamento do número de ônibus necessários, locais e horários de apresentação, por meio de consulta aos Cartórios Eleitorais;
- ii. Entrega da planilha resultante da consulta à PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO;
- iii. Retorno por parte da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO, por meio de ofício, com os nomes dos responsáveis regionais e seus contatos, além do contato do ponto focal, os quais terão autonomia para dirimir eventuais necessidades na preparação da logística e, principalmente, nos finais de semana do pleito.
- iv. Publicação do ofício na intranet do Tribunal, para conhecimento dos Cartórios.

- b) Execução no final de semana do pleito
- v. Apresentação dos ônibus nos locais e horários determinados.
- vi. Distribuição (sábado) e recolhimento (domingo) das urnas.
- c) Conclusão
  - vii. Realização da pesquisa de satisfação pelos Cartórios.
  - viii. Remessa da pesquisa à PREFEITURA DA CIDADE DO RIO para solução de questões que demandem solução para o turno seguinte, caso haja.
  - ix. Retorno da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO, com as medidas adotadas.
  - x. Informação aos Cartórios.
  - xi. Elaboração e publicação do relatório com análise dos resultados do convênio na intranet do Tribunal.
  - xii. Elaboração e encaminhamento do relatório com análise dos resultados do convênio à PREFEITURA DA CIDADE DO RIO.

Havendo segundo turno, os procedimentos constantes de b) e c) se repetem, à exceção dos itens xi e xii, que ocorrem somente uma vez.

Em contrapartida, a partir da assinatura deste instrumento, o TRE-RJ veda, no âmbito de cobertura deste Termo, a requisição de veículos, requisições ou convocações diretas de empregados pelos Juizes ou outras autoridades competentes; compromete-se a dispensar os motoristas eventualmente convocados para os trabalhos eleitorais e garante preferência de voto àqueles que se encontrarem a serviço desta Justiça especializada.

#### 5. VIGÊNCIA

O convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/12/2024.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A parceria não prevê a transferência de recursos públicos entre os partícipes.

#### 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A parceria não prevê a transferência de recursos públicos entre os partícipes.

#### 8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais e Coordenadoria de Serviços Gerais do TRE-RJ, e PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

